

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1377/2015

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2015, como se segue:

| PROGRAMA: 0007 – Manutenção de Conservação de Próprios Municipais | | | | | |
|---|---|----------------|------------------------|-------------------------|--------------|
| Nº | AÇÃO | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | | |
| 1.066 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | 15 - Urbanismo | 452 – Serviços Urbanos | | |
| UNIDADE | 15.001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos | | | | |
| TIPO | PRODUTO | ANO | META | VALOR | FONTE |
| Projeto | Equipamento Adquirido | 2015 | 1 | 260.000,00 10.000,00 | 1749 1000 |
| SOMA | | | | 270.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Integração Nacional e cancelamento de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDF2FB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2015. Edição 0815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>